



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 732/2013, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza inclusão de novas metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

LUIZ ALBERTO REGINATTO, Prefeito do Município de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 684, de 02 de outubro de 2012, para o exercício de 2013, as seguintes novas metas:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAUDE

PROGRAMA: ACADEMIA DE SAUDE

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2013
P	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE – Modalidade Intermediária – Recurso Federal	M ²	Meta Física Valor	R\$ 100.000,00
P	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE – Modalidade Intermediária – CONTRAPARTIDA	M ²	Meta Física Valor	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				R\$ 105.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAUDE

PROGRAMA:

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2013
P	Aquisição de 01 veículo tipo Van para transporte de pessoas – Recurso Estadual	Unid.	Meta Física Valor	R\$ 100.000,00
P	Aquisição de 01 veículo tipo Van para transporte de pessoas – Contrapartida	M ²	Meta Física Valor	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				R\$ 120.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) assim classificados:

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0016.1041 – Implantação de Academia de Saúde	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 105.000,00
10.301.0016.1042 – Aquisição de Van – Saúde	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 225.000,00

(duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo anterior servirá de recurso:

a) a utilização do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde – programa construção de Academia de Saúde – Modalidade Intermediária.

b) a utilização do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, pelo Fundo Estadual de Saúde - FES – programa aquisição de veículos.

c) a redução, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das seguintes dotações constantes na Lei Orçamentária de 2013:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(104).....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....(106).....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 225.000,00

(duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 1º de Outubro de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 042/2013.**

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A proposta que estamos apresentando na forma do presente Projeto de Lei, trata da inclusão na LDO deste ano de duas novas metas, quais sejam, a aquisição de uma van nova e a construção da academia de saúde. Também no corpo do projeto estamos solicitando a abertura de créditos adicionais com as devidas coberturas. Bem sabem Vossas Senhorias que os recursos são oriundos do Governo do Estado no que diz respeito a aquisição da van, sendo repassado um valor de R\$ 100.000,00. No que diz respeito a academia da saúde, serão repassados os valores de R\$ 97.500,00, mas até o presente momento foram repassados somente R\$ 20.000,00 que é a regra para esse tipo de atividades do Governo Federal. O restante será depositado de acordo com a execução da obra. Ressalte-se que as contrapartidas são de responsabilidade do Município.

Para dar cobertura aos créditos especiais autorizados serão utilizados recursos da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista própria solicitação de Vossas Senhorias, em Ofício remetido a este Poder Executivo, onde determina que os recursos orçamentários poderão ser utilizados em ações voltadas em saúde do município. Assim sendo, já estamos utilizando parte destes para cobertura a contrapartida tanto para a academia quanto para a aquisição da van, num valor estimado de R\$ 25.000,00.

Cabe dizer ainda que o projeto é de ordem técnica contábil sendo, portanto, necessária sua aprovação para os demais procedimentos legais necessários.

Por tratar-se de metas com finalidade na área da saúde e que buscam beneficiar nossos munícipes, pedimos aos Senhores e Senhoras Vereadoras que dediquem especial atenção a este Projeto, utilizando para tanto a regime de urgência urgentíssima, dando-lhe a aprovação que buscamos.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito